



PROCESSO N.: 2020005224
INTERESSADO: DEP. JÚLIO PINA
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica
(Associação dos Proprietários das Oficinas Mecânicas do Estado de Goiás - ASPROMEGO), com sede no município de Aparecida de Goiânia - GO.

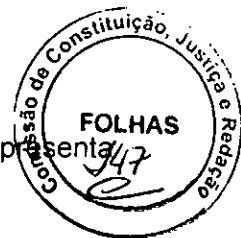
RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Júlio Pina, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação dos Proprietários das Oficinas Mecânicas do Estado de Goiás - ASPROMEGO, com sede no Município de Aparecida de Goiânia - GO.

Trata-se de uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem a finalidade de realizar projetos para oferecer serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais sem fazer distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa ou política.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam:

- Documento de constituição da entidade atualizado
- Ata de constituição e composição da atual diretoria
- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- Atestado emitido por juiz de direito da localidade em que a entidade tem sede
- Certidões Cíveis e Criminais Negativas, dos Sistemas de Primeiro e Segundo Grau, da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativas da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.



Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Maio de 2021.


Deputado ALVARO GUMARÃES
Relator